



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

ENTRE O RISCO E A REMOÇÃO: DUPLO DISPÊNDIO EM FAVELAS

Alane Santos da Silva ¹

¹Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, alanesantos@usp.br

GT 19: Urbanismo e meio ambiente: soluções para as cidades globais.

RESUMO

Este artigo analisa os impactos ambientais e sociais das intervenções no entorno do Córrego do Antonico, na favela de Paraisópolis, zona sul de São Paulo. A pesquisa investiga o duplo ônus enfrentado pelos moradores: os riscos de permanecer em áreas sujeitas a enchentes, deslizamentos e contaminação, e os prejuízos decorrentes das remoções forçadas, como perdas territoriais, financeiras e insegurança habitacional. O objetivo é contribuir para o debate sobre políticas públicas urbanas voltadas a assentamentos precários, propondo estratégias que articulem equidade socioambiental e direito à permanência. A metodologia é quali-quantitativa, composta por três frentes: revisão bibliográfica sobre risco socioambiental e políticas de remoção; análise documental junto a órgãos públicos e plataformas oficiais, para obtenção de dados técnicos e normativos, além de visitas a campo. A abordagem permitiu avaliar os limites das políticas urbanas e seus efeitos sobre populações vulneráveis.

PALAVRAS-CHAVES: Urbanização de favelas; impacto ambiental; Remoções forçadas; Paraisópolis; risco socioambiental.

DESTAQUES (highlights)

- A favela de Paraisópolis ilustra o duplo ônus dos moradores: risco de viver em áreas degradadas e prejuízos sociais e econômicos ao serem removidos.
- Políticas públicas de mitigação ambiental ainda ignoram direitos sociais, afetivos e territoriais das populações.
- Valores indenizatórios e auxílio-aluguel são insuficientes para garantir moradia digna.
- Falta de participação popular e diálogo transparente nos processos de remoção agrava sofrimento e reforça exclusão urbana.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES)

Este artigo integra uma dissertação de mestrado em andamento e conta com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, sob o número de CAAE 86396325.0.0000.5390.

INTRODUÇÃO

Ao longo da urbanização brasileira, consolidou-se um modelo de crescimento desigual, marcado pela ausência de políticas habitacionais eficazes e de planejamento ambiental. Nas franjas urbanas — fundos de vale, encostas e margens de córregos — a ocupação informal tornou-se a única opção de moradia para populações vulneráveis. Esse processo resultou na degradação de ecossistemas urbanos e na exposição constante dos moradores a riscos ambientais. A relação entre precariedade habitacional e fragilidade ambiental é evidente, fazendo da permanência nesses territórios sinônimo de insalubridade e perigo.

Nas cidades contemporâneas, Áreas de Preservação Permanente (APPs), destinadas à proteção de recursos hídricos e biodiversidade, estão amplamente ocupadas por moradias populares. Isso tem provocado alterações na vegetação e no solo, poluição dos corpos d'água e aumento de doenças relacionadas às enchentes, ameaçando o meio ambiente e a saúde física e mental dos moradores dessas áreas. Para Davis:

Os invasores trocam a segurança física e a saúde pública por alguns metros quadrados de terra e alguma garantia contra o despejo. São os povoadores de pântanos, várzeas sujeitas a inundações, encostas de vulcões, morros instáveis, montanhas de lixo, depósitos de lixo químico, beiras de estradas e orlas de deserto.

Davis, 2006, p.127

As situações descritas por Davis assemelham-se aos casos brasileiros em que a necessidade de moradia leva muitas pessoas a ocuparem áreas ambientalmente sensíveis, geralmente fora da cidade estruturada. Rejeitadas pelo mercado imobiliário, essas regiões tornam-se atrativas para a população trabalhadora pobre, resultando na concentração de pobreza e na exclusão social expressa pela segregação espacial e ambiental, como aponta Maricato (1996).

Garantir moradia adequada e preservar funções ecológicas em cidades desiguais é um grande desafio para as políticas públicas. A resposta institucional costuma alternar entre omissão e remoção forçada, ignorando vínculos sociais e econômicos dos moradores. Assim, quem vive em assentamentos precários enfrenta um dilema: permanecer implica riscos como enchentes e deslizamentos, enquanto sair significa romper laços e, muitas vezes, ser transferido para locais ainda mais vulneráveis. É preciso, portanto, construir soluções que conciliem proteção ambiental e equidade territorial.

Entre vários exemplos em São Paulo, destaca-se a favela de Paraisópolis, na zona sul, onde a urbanização do córrego do Antonico, iniciada em 2020, revela contradições entre as promessas de melhorias ambientais e os impactos reais para a população. A canalização do córrego, proposta para conter enchentes e riscos, resultou também em remoções forçadas, indenizações

insuficientes e aumento da precariedade para muitas famílias.

Este artigo, portanto, analisa os impactos ambientais e sociais das intervenções no entorno do córrego entre 2020 e 2024, focando nos riscos enfrentados por quem permanece e por quem é removido sem moradia adequada. A investigação se baseia em revisão documental, observação de campo e depoimentos de moradores, articulando a crítica às políticas públicas urbanas com os desafios enfrentados nos assentamentos precários.

METODOLOGIA

Este artigo adota metodologia quali-quantitativa. A revisão bibliográfica fundamenta conceitos sobre impactos ambientais em assentamentos precários, vulnerabilidades socioespaciais e conflitos de permanência e remoção, com foco em Paraisópolis. A pesquisa documental junto a órgãos públicos (SEHAB, SIURB, SVMA) levantou dados técnicos, legislações e estudos ambientais sobre o córrego do Antonico, além de consultas ao Diário Oficial, GEOSAMPA, E-SIC e relatórios de indenização e auxílio-aluguel. Também foram realizadas visitas técnicas para reconhecimento territorial e registro visual. Os resultados embasam a análise das contradições das políticas urbanas em áreas ambientalmente sensíveis e seus impactos sobre a população removida.

RESULTADO E DISCUSSÃO

Ambiente construído sob risco: entre permanência e precariedade

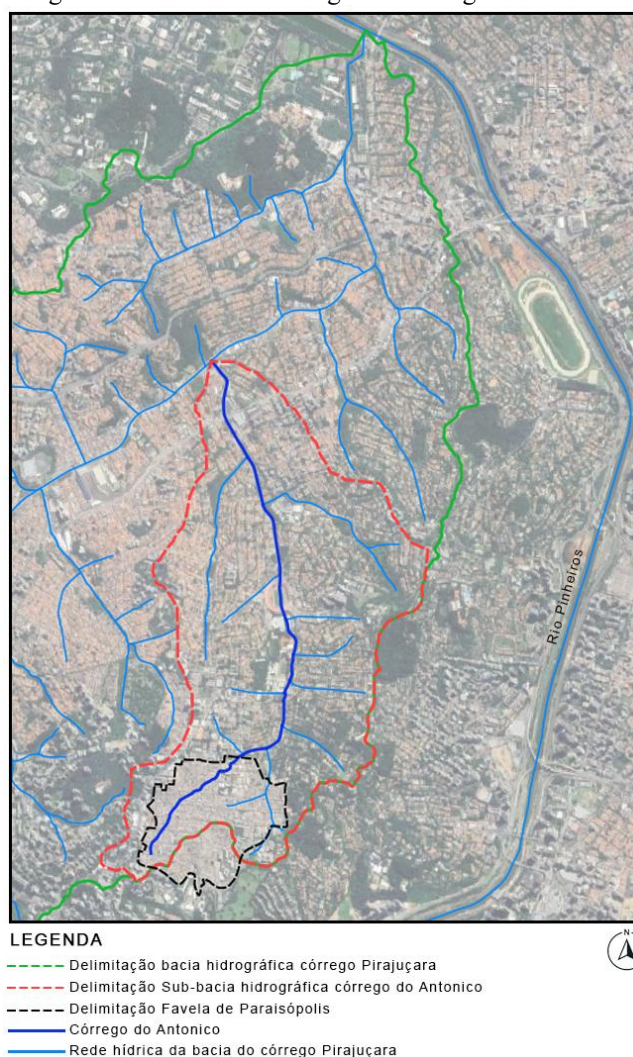
Paraisópolis, uma das maiores e mais emblemáticas favelas de São Paulo, é fruto de um processo histórico de exclusão urbana, especulação fundiária e ausência de políticas habitacionais. Sua configuração atual — com alta densidade, ocupação desordenada e carência de infraestrutura — reflete a expansão urbana desigual da metrópole. Nesse cenário, o Córrego do Antonico, que atravessa a favela, simboliza o conflito entre urbanização precária e degradação ambiental, evidenciando os múltiplos riscos enfrentados pelos moradores.

Paraisópolis começou a se formar na década de 1920, quando terrenos da antiga Fazenda Morumby foram loteados sem considerar a topografia acidentada. Com declives superiores a 40%, o parcelamento irregular foi abandonado por compradores formais e ocupado por posseiros. A partir dos anos 1950, famílias de baixa renda ocuparam a área espontaneamente. Sem planejamento ou infraestrutura, a urbanização acelerou nos anos 1960 com a chegada de migrantes ligados à construção civil. O crescimento ocorreu sem regularização ou preservação

ambiental. A favela se consolidou como território urbano por meio da resistência dos moradores, que lutaram contra remoções e pela permanência, mesmo em condições precárias, moldando um espaço onde o meio ambiente foi sacrificado pela sobrevivência.

Segundo o Censo de 2022, São Paulo tem 1.222.453 domicílios em favelas, sendo 21.442 em Paraisópolis — um aumento de 10,47% desde 2019 (IBGE, 2024). As soluções adotadas, como canalização de córregos e parques lineares, pouco consideram os impactos econômicos, físicos e psicológicos sobre as famílias afetadas. O Córrego do Antonico, com cerca de 4,87 km, nasce em Paraisópolis e deságua no Córrego Pirajuçara, afluente do Rio Pinheiros. Sua ocupação informal transformou o córrego natural em um canal poluído, assoreado e frequentemente oculto pelo tecido urbano. A canalização parcial, especialmente em trechos como o do Estádio do Morumbi, seguiu a lógica de eliminar córregos para viabilizar empreendimentos imobiliários.

Figura 01 - Sub-bacia Hidrográfica córrego do Antonico



Fonte: Base Google Maps, 2025; GEOSAMPA, 2025. Elaboração própria.

Esses fatores criaram um risco crônico para os moradores: inundações, deslizamentos, contaminação por esgoto e doenças hídricas. Ao longo dos anos, moradores próximos ao córrego do Antonico sofreram perdas materiais e até mortes devido a enchentes e deslizamentos, enfrentando o trauma de reconstruir suas vidas a cada nova chuva.

A impermeabilização da sub-bacia do córrego do Antonico é crucial para o aumento de enchentes e deslizamentos em Paraisópolis. Com alta densidade populacional e drenagem insuficiente, a água da chuva se acumula, causando alagamentos que prejudicam a mobilidade e a segurança dos moradores. A pesquisa mostrou que cerca de 86-100% do território da favela está impermeabilizado devido ao adensamento e à pavimentação informal, o que impede a infiltração da água e sobrecarrega os sistemas de drenagem.

Além dos alagamentos, o risco de deslizamentos em encostas instáveis cresce. Em outubro de 2021, fortes chuvas e atrasos nas obras causaram o desabamento de casas na comunidade. O estudo de impacto ambiental das obras no córrego Antonico, divulgado em 2023 pela Prefeitura, relatou esse episódio:

As casas ficavam às margens do Córrego Antonico, deixando uma pessoa morta, cinco gravemente feridos e cerca de 15 famílias desabrigadas. As obras de combate às enchentes na bacia do Antonico, situação que há mais de 20 anos assusta os moradores da comunidade, deverão reduzir em 87% a mancha de alagamento da região, beneficiando diretamente os quase 90 mil moradores.

SÃO PAULO, 2023, p. 38

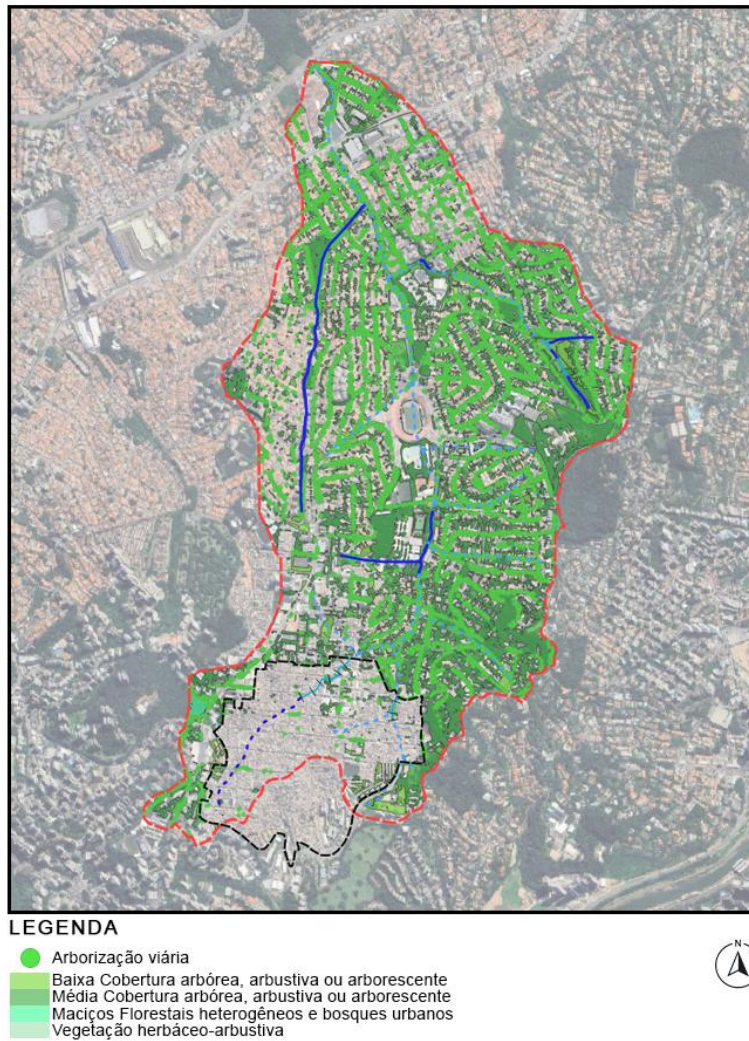
Além disso, o desmatamento das margens do córrego, que deveriam ser Áreas de Preservação Permanente (APPs), compromete a estabilidade do solo, intensifica o risco de deslizamentos e elimina funções ecológicas essenciais, como a retenção de sedimentos, o abrigo de fauna e flora e a filtragem de poluentes antes do seu lançamento nos corpos d'água. A vegetação ao longo de um curso hídrico, segundo Pellegrino (2000), atende a quatro importantes funções ecológicas:

- (a) minimização das enchentes a jusante através da fricção, efeito esponja e elevadas taxas de evapotranspiração;
- (b) controle do assoreamento por reter sedimentos;
- (c) fontes de matéria orgânica para peixes e demais organismos fluviais;
- (d) habitat para espécies significativas.

Pellegrino, 2000, p.174

Com dados georreferenciados da Prefeitura de São Paulo via GeoSampa, a pesquisa mapeou a vegetação na sub-bacia para entender as diferenças entre áreas formais e informais do território.

Figura 02 - Espacialização da vegetação existente da sub-bacia do córrego do Antonico



Fonte: Base Google Maps, 2025; GEOSAMPA, 2025. Elaboração própria.

O mapeamento mostra cobertura vegetal desigual entre áreas formais e informais. Enquanto o Morumbi preserva boa parte da vegetação, Paraisópolis apresenta baixa cobertura, limitando benefícios como regulação térmica e qualidade do ar. A vegetação protege corpos d'água, reduz poluição e age como filtro natural, absorvendo poluentes antes que cheguem às águas. A poluição do córrego Antonico não é só ambiental, mas afeta saúde pública, com despejo constante de esgoto e resíduos que propagam doenças hídricas, prejudicam o ar e dificultam a recuperação ambiental da região.

Outro impacto crítico, e por vezes ignorado, é o fenômeno das ilhas de calor urbanas. A intensa ocupação das margens do córrego, a perda de vegetação, a impermeabilização quase total do solo e o uso de materiais construtivos de baixa eficiência térmica - como telhas de fibrocimento e paredes de concreto exposto -, criam um microclima extremamente desfavorável. Segundo

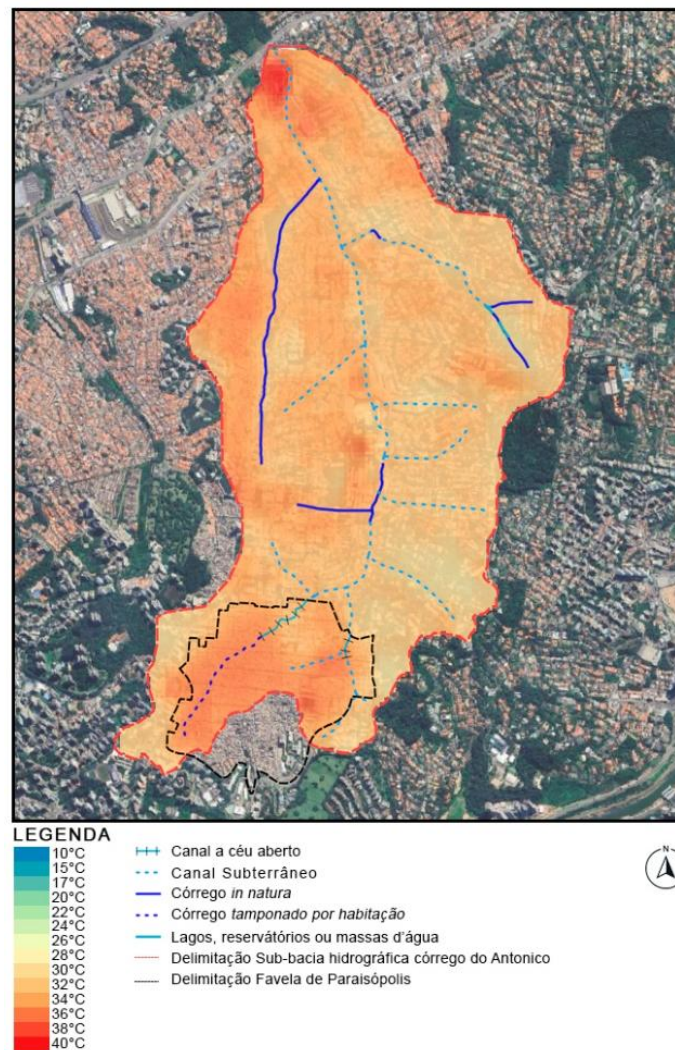
LIMA, ANELLI, *et. al* (2023), as consequências da ilha de calor nas cidades são mais do que apenas um desconforto térmico. No caso de Paraisópolis, há uma diferença imensa se comparado as demais porções do Morumbi:

A análise comparativa entre a cobertura vegetal em 2020 e as ilhas de calor da região do trecho Morumbi-Paraisópolis evidencia que a ocupação atual de Paraisópolis é marcada pela enorme carência de espaços livres, vegetação arbórea esparsa, extrema ocupação do solo, e sobreposição de unidades habitacionais autoconstruídas predominantemente por tijolos cerâmicos, com estrutura de concreto armado aparente e cobertura de telhas de fibrocimento. A infraestrutura de saneamento é precária e a formação da ilha de calor é recorrente, assim como os deslizamentos de terra e alagamentos provocados em dias de fortes chuvas. O Morumbi, por outro lado, conforma-se como uma “ilha fresca” pois conta com cobertura vegetal densa, acima do padrão da cidade e oposto às condições da favela.

LIMA, ANELLI, *Et.al* 2023, p.15.

Diante disso, foi elaborado um mapa de temperatura superficial do solo para analisar seus efeitos na favela. Utilizaram-se imagens Landsat 8-9 OLI/TIRS C2 L2, de 30 de agosto de 2024 (órbita 219, ponto 076), obtidas via Earth Explorer (USGS), com passagem média às 13h. As imagens foram processadas no QGIS 3.34.15, incluindo correção de coordenadas (SIRGAS 2000/UTM zone 23S, EPSG 31983), composição de bandas, realce em falsa cor, correção geométrica, mosaico e recorte da área de estudo. O resultado foi um mapa térmico com variação de 10° a 40°C, permitindo avaliar a formação da ilha de calor. A classificação térmica foi então sobreposta à sub-bacia do Córrego do Antonico, conforme imagem a seguir:

Figura 03 - Mapeamento da ilha de calor na sub-bacia do córrego do Antonico.



Fonte: Base USGC-USA 2023, Google Earth, 2025. Elaboração própria.

A imagem mostra variação de temperatura na sub-bacia do córrego do Antonico, destacando ilhas de calor em Paraisópolis, em que as temperaturas variam entre 30°C e 36°C, bem acima do restante do bairro Morumbi. O calor excessivo não é apenas um desconforto: ele intensifica a insalubridade das habitações, afeta a produtividade das pessoas, agrava doenças respiratórias e cardiovasculares e compromete o bem-estar físico e psicológico dos moradores. Viver em Paraisópolis, nas margens do córrego, significa enfrentar riscos constantes: encostas instáveis, solo precário, córrego poluído, falta de esgoto, drenagem e contenção. Essa situação decorre de décadas de negligência pública, e as famílias permanecem ali não por escolha, mas pela falta de alternativas dignas e acessíveis.

A consolidação da favela e a ocupação de áreas de risco expõem a desigualdade socioambiental urbana. A degradação ambiental não é acidental, mas resultado da produção excludente do

espaço urbano em São Paulo, marcada por segregação e abandono das periferias. Reconhecer os impactos da urbanização desordenada, como enchentes, deslizamentos, poluição e ilhas de calor, é essencial para políticas públicas eficazes. Mais do que mitigar riscos, é necessário garantir o direito à cidade, com um novo modelo urbano baseado na equidade ambiental, função social da terra e valorização das vidas que resistem nas margens.

O ônus da saída: remoções, indenizações e desestruturação

Se o risco ambiental marca a permanência, a remoção imposta pela lógica das obras públicas também impõe um conjunto de perdas significativas. A intervenção urbana no Córrego do Antonico, justificada tecnicamente como essencial para o controle de cheias e a redução de alagamentos, tem implicado um processo acelerado de remoções e deslocamentos forçados que afetam diretamente a estabilidade socioeconômica e emocional de centenas de famílias.

Segundo lideranças locais, as famílias vivem com incerteza e angústia, já que a prefeitura não fornece informações claras sobre remoções, indenizações ou auxílio aluguel. Muitas alegam ter investido mais em suas casas do que o valor oferecido. É o caso de Sandra e Simone, notificadas pela gestão municipal. Sandra declarou à Agência Mural (2024) que não sabe quando será removida e que o valor da indenização é insuficiente. A Sehab informa que, conforme a Lei nº 17.777/2022, o valor médio das indenizações é de R\$ 55 mil, com teto de R\$ 60 mil. No entanto, Sandra afirma ter investido mais de R\$ 100 mil na construção de sua casa. Como alternativa, há o auxílio aluguel de R\$ 600 mensais, valor inferior ao custo mínimo de R\$ 850 em áreas de favela. Apesar de reconhecerem a importância da canalização, Sandra e Simone destacam a falta de acolhimento e informação por parte do poder público:

Sei que a canalização vai ser bom para a comunidade, mas não ter informações corretas, ninguém vir nos comunicar, atualizar e não ser indenizada com o mesmo valor que gastei na minha casa, é jogar fora todos os anos que trabalhei. Imagine quantos anos a mais terei que trabalhar para ter minha casa novamente. É de entristecer.

AGENCIA MURAL, 2024.

Até novembro de 2024, das 1.598 famílias notificadas, cerca de 496 optaram pela indenização e 700 recebem o auxílio-aluguel.

A avaliação de imóveis para estipular os valores de indenização, sobretudo em áreas de urbanização de favelas, pode apresentar grandes diferenças dependendo da metodologia adotada. Visando compreender melhor a lógica das indenizações, a pesquisa teve acesso aos laudos de avaliação dos imóveis demarcados para remoção, através dos processos públicos e

utilizou-se o laudo nº 029/0088/F como estudo de caso, localizado na Rua Rodolf Lotze.

No caso analisado, a Prefeitura de São Paulo, por meio de edital, contratou profissionais para realizar vistorias e avaliações conforme a Lei nº 17.777/2022. O imóvel identificado como Selo 029/0088/F, foi avaliado em R\$ 14.082,68, e, somado a uma bonificação de R\$ 30 mil prevista em lei, resultou em uma indenização total de R\$ 44.082,68. Esta avaliação, seguindo os critérios técnicos da NBR 14653, partes 1 e 2, utilizou o método de quantificação de benfeitorias baseado no CUB (Custo Unitário Básico da Construção), focando nos aspectos físicos e funcionais do imóvel e em sua classificação construtiva, considerando o padrão da construção e estado de conservação. Em contraste, o mesmo imóvel foi avaliado, seguindo a mesma norma técnica e, desta vez, utilizando o software Sisdea, amplamente utilizado por instituições financeiras para financiamento imobiliário. Esse método aplica regressão linear com base em dados de mercado reais, levando em conta variáveis como área, acabamento, instalações e localização. O laudo do Sisdea apontou um valor de R\$ 43.361,92 para o imóvel, que, somado à mesma bonificação, totalizaria R\$ 73.361,92. No entanto, a legislação vigente impõe um teto de R\$ 60 mil para indenizações. A disparidade entre os valores indenizatórios estabelecidos pela Prefeitura de São Paulo e os valores de mercado estimados por regressão estatística revela um abismo que compromete seriamente a possibilidade de recomposição habitacional digna.

A situação torna-se ainda mais alarmante quando se observa que algumas famílias receberam valores inferiores a R\$ 200,00 pela perda de sua moradia. Indenizações de tal magnitude, quando muito aquém do valor de reposição, inviabilizam qualquer possibilidade de permanência em áreas regularizadas e empurram os moradores para uma nova inserção informal, vulnerável e desconectada da malha urbana consolidada. Trata-se de uma re-periferização institucionalizada, que ignora o valor de uso da moradia, os vínculos sociais e a função simbólica e prática do território.

A destruturação causada por esse modelo de indenização não é apenas econômica: ela implica também a perda de redes de apoio comunitário, de acesso a serviços públicos consolidados, da estabilidade emocional e da identidade territorial construída ao longo de décadas. O valor pago, na prática, não cumpre a promessa de reparação, mas sim de deslocamento forçado sem garantias de recomeço. Além do impacto econômico, as remoções rompem vínculos sociais e redes de apoio construídas ao longo do tempo, desconectando as famílias de espaços de memória, convivência e serviços públicos próximos. Sair de Paraisópolis muitas vezes significa ser empurrado para áreas ainda mais vulneráveis, onde o ciclo de precariedade urbana se repete.

Sem políticas habitacionais estruturantes, as remoções tornam-se formas de expulsão e segregação. Um dos problemas mais graves no processo é a falta de transparência por parte do poder público. Moradores relatam ausência de informações sobre prazos, critérios e procedimentos, o que gera insegurança e desgaste emocional. A gestão pública, ao priorizar metas técnicas, negligencia as necessidades reais da população, agravando o sofrimento psíquico e o sentimento de abandono.

Embora inseridas em programas, como o Plano de Ação Climática ou o Caderno da Bacia do Pirajuçara, as obras no entorno do Córrego do Antonico seguem uma lógica fragmentada, baseada em critérios técnicos que ignoram os vínculos afetivos e identitários dos moradores com o território. Assim, os habitantes passam a ser vistos como entraves às obras, e não como sujeitos de direito. Ao tentar reduzir riscos ambientais, as políticas acabam gerando novos riscos sociais, como remoções traumáticas e exclusão territorial. A remoção representa mais do que a perda de uma casa: é a ruptura de vínculos sociais e culturais. As moradias, ainda que precárias, simbolizam pertencimento e trajetória de resistência. Quando demolidas sem alternativas adequadas, desorganizam-se rotinas, laços comunitários e identidades. O trauma vai além da destruição física — se estende à dificuldade de reconstruir vínculos no novo local. Assim, os moradores enfrentam um duplo ônus: ficar é arriscado, sair é incerto e doloroso. A política urbana, nesse formato, não elimina a vulnerabilidade, apenas a desloca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caso de Paraisópolis expõe os limites de um modelo de urbanização que, mesmo fundamentado em razões técnicas ou ambientais legítimas, falha em garantir moradia, dignidade e continuidade de vida para moradores de favelas. A remoção, quando não acompanhada de planos habitacionais consistentes, escuta ativa, indenizações justas e soluções integradas ao tecido urbano, torna-se instrumento de aprofundamento das desigualdades. Mais do que obras de engenharia, é necessário reconhecer política e eticamente as trajetórias de vida nas periferias. A favela não pode ser vista como problema a ser removido, mas como espaço legítimo, cujas demandas precisam ser consideradas no planejamento da cidade.

A análise das intervenções no Córrego do Antonico demonstra que, ao ignorar vínculos sociais e simbólicos no território, as ações públicas reproduzem ciclos de vulnerabilidade. Indenizações insuficientes, auxílio-aluguel precário e falta de alternativas habitacionais reforçam a re-periferização e rompem com o direito à cidade, pois a população removida é deslocada para

áreas ainda mais desassistidas, perpetuando exclusão.

Portanto, enfrentar riscos socioambientais em favelas exige mudança de paradigma nas políticas urbanas. É preciso ir além da gestão técnica, reconhecendo a centralidade das pessoas, suas histórias e necessidades. A urbanização de assentamentos precários deve se basear em equidade territorial, participação popular efetiva e respeito à função social do território. Só assim será possível construir uma cidade democrática, onde a permanência ocorra com dignidade e a saída, quando necessária, represente recomeço com oportunidade.

REFERÊNCIA

DAVIS, Mike. **Planeta Favela**. São Paulo: Boitempo, 2006.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Favelas e Comunidades Urbanas**: Notas metodológicas n. 01. Sobre a mudança de Aglomerados Subnormais para Favelas e Comunidades Urbanas. Rio de Janeiro, RJ. 2024.

LIMA, Renata Priore., ANELLI, Renato Sobral, LONGO, Marlon Rubio, HARBICH, Loyde Vieira de Abreu. Padrões urbano-ambientais do eixo Morumbi-Paraisópolis e seu potencial de transformação frente às mudanças do clima. **In: XX ENANPUR**, 2023, Belém Em: ANAIS: Encontros Nacionais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Belém: 2023.

MARIA, Glória. **Famílias de Paraisópolis vivem incertezas de moradia com canalização de córrego**. 2024. Disponível em: <<https://www.agenciamural.org.br/corrego-em-paraisopolis-desapropriacao-de-familias/>> Acesso em 01 jul. 2024.

MARICATO, E. **Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência**. São Paulo: HUCITEC, 1996.

PELLEGRINO, Paulo R. M. **Pode-se Planejar a Paisagem? Paisagem e Ambiente: Ensaio**. São Paulo, FAUUSP/Fapesp, nº13, p. 159-179, 2000.

SÃO PAULO, (Município). **Estudo de viabilidade ambiental - EVA: Obras de Controle de Cheias do Córrego Antonico**. São Paulo: FCTH/SIURB, 2023. 471 p. v. 1.

SÃO PAULO (Município). **LEI Nº 17.777 de 19 de Abril de 2022**. Disciplina o procedimento administrativo de avaliação e indenização de construções utilizadas para fins residenciais e não residenciais havidas em assentamentos urbanos de interesse social. Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17777-de-19-de-abril-de-2022>>. Acesso em: 15 dez. 2024.